

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRRA****Nº: 0234/2025****EMISSÃO: 31.10.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.007651/2025.96 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 19846800 PAR 19848311. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: PAMELA MORAES DE SOUZA

CPF/CNPJ: 531.693.792-91

ENDEREÇO: LOTE 620/621, LOTE 620/621, VICINAL 26, GLEBA JAUAPERI

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRICOLA E PECUARIA em área de 22,8282 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 620/621, LOTE 620/621, VICINAL 26, GLEBA JAUAPERI

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 31/10/2025.

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

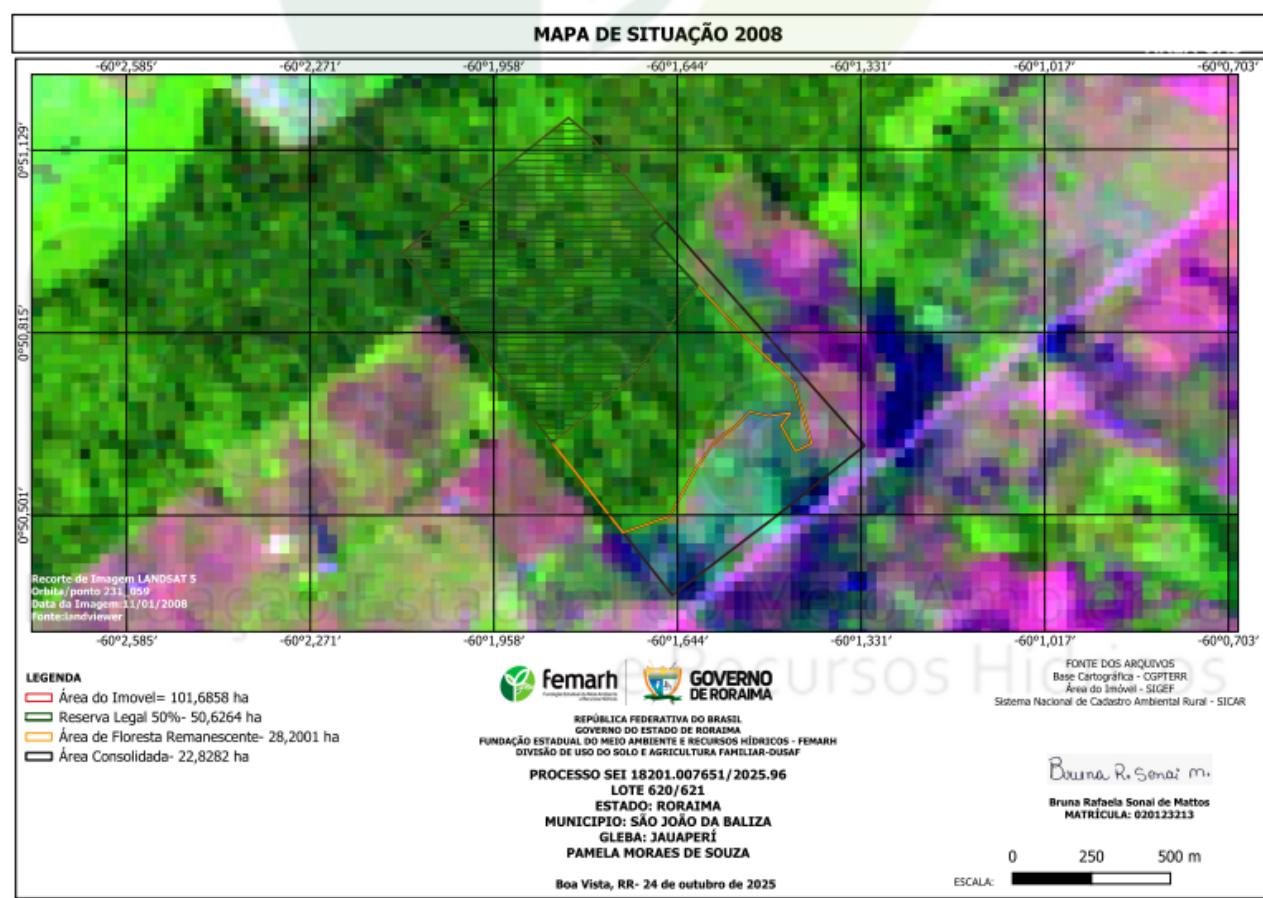
Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
31/10/2025 às 11:55Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
07/11/2025 às 09:04A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=dc112> informando o seguinte código verificador: **dc112**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
3. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **31/10/2025 às 11:55**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **07/11/2025 às 09:04**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=dc112> informando o seguinte código verificador: **dc112**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 50' 28.284737" N	60° 1' 44.234261" W	12	0° 50' 37.464736" N	60° 1' 24.899569" W
2	0° 50' 29.943175" N	60° 1' 39.495867" W	13	0° 50' 40.741456" N	60° 1' 25.867691" W
3	0° 50' 35.007196" N	60° 1' 36.665973" W	14	0° 50' 43.645822" N	60° 1' 26.686871" W
4	0° 50' 37.464736" N	60° 1' 34.953142" W	15	0° 50' 48.486431" N	60° 1' 31.750893" W
5	0° 50' 38.358387" N	60° 1' 33.910549" W	16	0° 50' 56.082464" N	60° 1' 38.751158" W
6	0° 50' 39.252038" N	60° 1' 32.644544" W	17	0° 50' 58.912358" N	60° 1' 41.357640" W
7	0° 50' 40.741456" N	60° 1' 31.229596" W	18	0° 51' 0.337635" N	60° 1' 39.839410" W
8	0° 50' 40.294631" N	60° 1' 29.293353" W	19	0° 50' 37.230000" N	60° 1' 19.459200" W
9	0° 50' 40.592515" N	60° 1' 27.059225" W	20	0° 50' 29.511600" N	60° 1' 29.114400" W
10	0° 50' 39.326509" N	60° 1' 28.027347" W	21	0° 50' 28.038398" N	60° 1' 31.085291" W
11	0° 50' 36.645556" N	60° 1' 26.537929" W	22	0° 50' 21.827014" N	60° 1' 39.180089" W



Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
31/10/2025 às 11:55

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
07/11/2025 às 09:04

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=dc112> informando o seguinte código
verificador: **dc112**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459